

ATA DA 13ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COMAIV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada a décima terceira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 30/08/2022; 2) Análise inicial sobre o PA 56675/2022-47; 3) Análise inicial sobre o PA 53660/2022-63; 4) Análise inicial sobre o PA 54829/2022-48; 5) Análise e deliberação sobre o PA 49298/2022-44; 6) Análise e deliberação sobre o PA 49264/2022-22; 7) Análise e deliberação sobre o PA 40097/2022-63; 8) Análise e deliberação sobre o PA 40265/2022-66; 9) Análise e deliberação sobre o PA 12699/2022-58; 10) Análise e deliberação sobre o PA 45605/2021-19; 11) Análise e deliberação sobre o PA 29963/2020-67; 12) Análise e deliberação sobre o PA 58402/2021-74; 13) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SMS, SEDUC, SECULT, SIEDI, SESEG, SEPORT-PE, SEFIN, SEMAM e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORT-PE. Abrindo os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 30/08/2022. Abordou em seguida o segundo item da pauta (PA 56675/2022-47), que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pela TranstecWorld Logística Ltda. A secretária informou que o interessado apresentou exatamente o mesmo relatório, considerado inicialmente pela COMAIV como Plano de Trabalho - PT, inclusive faltando o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT; além de não atender ao Art. 20 da Lei Complementar. A plenária deliberou pela convocação do interessado para atendimento na íntegra do artigo 20 da LC 793/13, bem como do Termo de Referência – TR 04/2022. Ato contínuo, passou ao terceiro item da pauta (PA 53660/2022-63), que trata do Plano de Trabalho – PT apresentado pela Sendas Distribuidora/ Dofer Engenharia e Construções, referente ao empreendimento Assaí Atacadista. A relatoria apresentou a minuta do Termo de Referência, encaminhada previamente por e-mail. O documento foi aprovado pela plenária, devendo ser remetido ao empreendedor. Logo após passou ao quarto item da pauta (PA 54829/2022-48), que versa sobre o Plano de Trabalho protocolado pela COFCO International Brasil S.A., referente a implantação do novo terminal STS-11. A relatoria apresentou a minuta do Termo de Referência, encaminhada previamente por e-mail. A mesma foi aprovada pela plenária, devendo a secretária encaminhar ao empreendedor. Passando ao quinto item (PA 49298/2022-44), que aborda o PT da Dois M Empreendimentos Imobiliários Ltda., referente ao empreendimento Hospital Prevent Senior. A relatoria apresentou a minuta do Termo de Referência, encaminhada previamente por e-mail. O documento foi aprovado pela plenária, devendo ser remetido ao empreendedor. Ato contínuo abordou ao item seis (PA nº 49264/2022-22) da pauta, que versa sobre Plano de Trabalho – PT protocolado pelo empreendimento Armazéns Gerais Fassina Ltda. A relatoria apresentou a minuta do Termo de Referência, encaminhada previamente por e-

mail. A mesma foi aprovada pela plenária, devendo ser encaminhada ao empreendedor. Quanto aos sétimo, oitavo e nono itens da pauta (PA 40097/2022-63, 40265/2022-66 e 12699/2022-58), que tratam da implantação de infraestruturas de telecomunicações, após amplo debate e considerando a LC 793/2013; considerando a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras – Ofício nº 218/2021/GPR - da ANATEL; considerando a Lei nº 13.116/2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações; a Plenária deliberou por adotar a simplificação de documentos a serem solicitados ao responsável legal/técnico dos empreendimentos cujo objeto seja a instalação e operação de estruturas de suporte das estações transmissoras de radiocomunicação, como segue: 1) Declaração discriminada de conformidade com todos os incisos do art. 6º da LC 13.116/2015; 2) Declaração de cumprimento da conformidade urbanística municipal - Lei Complementar 1006/2018, principalmente no que se refere aos índices urbanísticos (a exemplo de: recuos, taxa de ocupação do lote e coeficiente de aproveitamento); 3) Declaração de ciência, quando for o caso, de que a instalação do equipamento em bens de interesse cultural (bens Tombados, nível de proteção NP1 e NP2, ou em estudo de tombamento) em suas ambiências diretas, deverá ter a prévia análise e aprovação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA e/ou dos órgãos de proteção cultural estadual e federal (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico - CONDEPHAAT e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN); 4) Comprovação de que a expansão é inferior a 25% do sistema de serviços de utilidade pública, ou seja, não se enquadra no Anexo I da LC 793/13; 5) Projeto(s) de implantação do equipamento; 6) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/ RRT) do(s) projeto(s) de implantação. Observou que todas as declarações devem ser assinadas pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável legal pela atividade, além da apresentação dos documentos que comprovem a referida representação. A plenária destacou que as declarações elencadas não eximem o empreendedor da obtenção das demais licenças nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes, devendo a citada observação fazer parte integrante da deliberação nos processos administrativos, juntamente com a cópia da carta da ANATEL. Solicitou a secretária da COMAIV que convoque o interessado a apresentar as declarações / documentos pendentes nos processos supra mencionados, para posterior análise e deliberação final. O presidente pautou em seguida o décimo item (PA 45605/2021-19), que se refere ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Granport Multimodal Ltda. A relatoria apresentou parecer preliminar do estudo com indicação de complementação das informações contidas no EIV, previamente encaminhado por e-mail. A Comissão deliberou pela aprovação do mesmo, com indicação de envio da solicitação de dados complementares ao empreendedor, conforme art.22 da LC 793/13. Passou, em seguida, ao décimo primeiro item da pauta (PA 29963/2020-67), referente ao EIV da Santos Brasil Participações S.A. – Valongo. A COMAIV foi lembrada da emissão de minuta de Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC para o empreendimento, que possui contrato transitório com a Autoridade Portuária de Santos S.A. – Santos Port Authority – SPA. A secretária informou que o empreendedor protocolou solicitação de reanálise das medidas constantes na referida minuta - adotar área com piso

impermeabilizado, uma vez que o Contrato Transitório n.º 09/2022 cita em sua cláusula Vigésima Primeira, item “p” a impossibilidade daquela signatária em realizar intervenções na unidade, ou seja, deve se abster de realizar quaisquer investimentos na mesma. Isto posto, o representante da Seserp, Sr. Roberto Moyano, indicou em substituição medidas que envolvam elaboração de projeto básico das redes de drenagem, limpeza do sistema de drenagem e comprovação do descarte adequado dos sedimentos. A plenária aprovou a nova minuta do TRIMMC, substituindo a medida aprovada anteriormente pelas medidas indicadas pela Seserp, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Em seguida pautou o décimo segundo item (PA 58402/2021-74) que aborda o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Marimex Despachos e Transportes Ltda - Terminal de Transporte Rodoviário Marimex/Alemao. Considerando a minuta do relatório apresentado pela relatoria, encaminhada previamente por e-mail, a Comissão aprovou o Relatório Final do empreendimento, do qual fazem parte as medidas que subsidiam a minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, a ser encaminhada ao empreendedor. Finalizando, passou ao décimo terceiro item da pauta, assuntos gerais: A secretária informou que a Petrobras solicitou arquivamento do processo da Transpetro, uma vez que o Estudo foi reapresentado pela Petrobras contemplando nova área arrendada. Solicitou também indicação quanto ao Ofício 102/2022-GAB/SEDURB encaminhado a Marimex Despachos e Transportes LTDA. – Rua Osório Almeida – em 30/03/2022, uma vez que até a presente data não obtivemos resposta do empreendedor. A COMAIV solicitou o envio de novo Ofício reiterando a necessidade de manifestação sobre a manutenção da operação e o interesse do empreendimento em dar continuidade ao processo de análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV. O senhor Vitor citou reuniões com o Terminal XXXIX sobre a implantação das medidas acordadas no TRIMMC. Especificamente quanto a medida do Colégio Santista, a representante da Seduc afirmou que precisa do relatório circunstanciado elaborado pela secretaria/órgão competente para posteriormente atestar a referida obra. O senhor presidente solicitou o envio de e-mail a Prodesan solicitando o citado relatório, uma vez que esta ficou responsável pelo gerenciamento da obra. O senhor Vitor também esclareceu que a medida referente a implantação de caixas SAO deverá ser implementada posteriormente, tendo em vista que as obras de ampliação do terminal estão em execução. Ato contínuo o senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.